



Designação	Conta de depósito à ordem - Particular Menores
Condições de acesso	Clientes particulares, com idade até aos 18 anos de idade, não emancipado pelo casamento ou trabalho, representado pelo(s) representante(s) legal (legais). Conta à ordem aberta em nome do menor (1.º e único titular) em que os respetivos representantes legais figuram na conta exclusivamente como representantes do menor; estes representantes legais podem ser os próprios pais do menor, que adquirem esse direito por via do poder paternal ou outros (tutores) que adquirem o direito de representante legal por via de sentença judicial. O menor é o verdadeiro titular de todos os produtos associados à conta. Os representantes suprimem a incapacidade de exercício de direitos dos menores no que respeita à movimentação da conta.
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de movimentação	Esta conta só pode ser movimentada a débito e a crédito ao balcão, através de: transferência bancária, depósito ou levantamento de dinheiro ou valores. Não permite o acesso a cheques, a cartões, nem ao <i>homebanking</i> . Se for solicitado pelos representantes do menor, poderá ser atribuído à conta um cartão de débito e/ou acesso ao <i>homebanking</i> desde que o menor tenha mais de 16 anos (inclusive). Quando o cliente perfizer 18 anos, passa a poder administrar livremente a sua conta e os produtos associados.
Moeda	Euro
Montante	Mínimo de abertura: 50,00 €
Taxa de remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de juros	Não aplicável (conta não remunerada)
Pagamento de juros	Não aplicável (conta não remunerada)
Regime fiscal	Às comissões e despesas acresce Imposto do Selo, à taxa de 4%, ou IVA à taxa de 23%, conforme indicado no Preçário em vigor.
Comissões e despesas	Comissão de levantamento de numerário ao balcão. Serão ainda aplicáveis outras comissões e despesas que se encontrem em vigor na data da respetiva cobrança, nos termos previstos no Preçário da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL (doravante, CCAMTV).
Facilidades de descoberto	Não aplicável.
Ultrapassagem de crédito	Não aplicável.
Outras condições	Durante a vigência da conta, a CCAMTV poderá alterar unilateralmente as condições constantes da presente Ficha de Informação Normalizada. Eventuais alterações às condições vigentes à data de contratação serão comunicadas com um pré-aviso de 60 dias, de acordo com o n.º 1 do artigo 93.º do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na CCAMTV beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global do saldo em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na Lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	CCAMTV Para mais informações: Sede: Rua Santos Bernardes, n.º 16 A, 2560-362 Torres Vedras Telefone: 261 339 300 (chamada para a rede fixa nacional) Fax: 261 339 339 Email: geral@ccamtv.pt ou em www.ccamtv.pt .



Validade das condições

As condições da presente FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.